

PORTARIA N° TC 0145/2016

~~Efetua permuta de unidades entre Relatores.~~

[Revogada pela Portaria N.TC-0423/2016 – DOTC-e de 05.08.2016](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n° 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução n° TC-06/2001](#),~~

~~Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores previstos nos arts. 116 a 122 do [Regimento Interno](#);~~

~~Considerando o impedimento, conforme consta do Memorando n. GAG-LEC n° 004/2016, de 1º/03/2016, do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, para relatar o Processo das Contas Anuais do Prefeito de Camboriú, do exercício de 2016, distribuído por sorteio efetuado na sessão ordinária de 17/02/2016;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Efetuar, em conformidade com o disposto no §2º do Art. 117 do Regimento Interno deste Tribunal, a permuta da Unidade Prefeitura Municipal de Camboriú, exercício de 2016, distribuída ao Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, com a Unidade Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, distribuída ao Conselheiro Cesar Filomeno Fontes.~~

~~Art. 2º Compete a Secretaria Geral a adoção de providências pertinentes a organização e redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

~~Florianópolis, 8 de março de 2016.~~

~~Luiz Roberto Herbst~~

~~Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 16.03.2016.~~